



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de Lei nº 031/2019

De 28 de maio de 2019

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Aprovado Em: 23/06/19

Maria Alexandrina
Ivan Luciano Araújo

Presidente

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Padre Everaldo Lima para Núcleo Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre Everaldo Lima.

O Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Padre Everaldo Lima situada na Avenida Deputado José Conde Sobral, nº 358 no município de Itaporanga D'Ajuda, estado de Sergipe, passa a denominar-se: Núcleo Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre Everaldo Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, 28 de maio de 2019.

OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Recebido em: 04/06/19

J. M. S. B.
Res: J. M. S. B.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/06/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Núcleo Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre Everaldo Lima tem por finalidade garantir Atendimento Educacional Especializado – AEE, apoio, suporte, orientação e encaminhamento acerca da educação Inclusiva do Sistema Municipal de Ensino perpassando por todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica na perspectiva de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que elimine barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades educacionais específicas.

Este Projeto de Lei é regido pelo direito à educação com inclusão escolar, entendida como o acolhimento de todas as pessoas, independentemente da cor, classe social e condições físicas, mentais, intelectuais, comportamentais e psicológicas, no Sistema Municipal de Ensino de Itaporanga D'Ajuda no Estado de Sergipe.

O Poder Público Municipal em parceria com a família pretende através deste, assegurar educação inclusiva com qualidade social, mediante o Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

É válido acrescentar, também, que o espaço educacional inclusivo – funcionava apenas numa sala com atendimento reduzido à capacidade do local; entretanto, na gestão atual – todo o prédio foi totalmente reservado para os alunos especiais (com deficiência) com capacidade física de atender até 300 (trezentos) – no momento estamos com 184 (cento e oitenta e quatro). Salienta-se, ainda que o aludido Núcleo, funciona em parceria com profissionais das Secretarias de Educação, Saúde e também da Assistência Social. É pertinente, lembrar a parceria salutar com os setores similares da esfera estadual.

Dentre outros profissionais – o Núcleo funciona com: psicólogo, psicopedagogo, educador físico, profissional de recursos multifuncionais, fonoaudiólogo... e demais profissionais administrativos.

A educação Especial, dever constitucional do Estado e da família é referenciado por vários normativos que respaldam a sua efetivação tais como: Constituição Federal/1998; a LEI de Diretrizes e Base/LDB-96; Decreto nº 3298; o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA-1990; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Recebido em: 04/06/19

Ivan Luciano Araújo
Res: 00000000



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convenção sobre os Direitos das pessoas com deficiência; LEI nº 13.146/2015; Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Plano Nacional de Educação; e Plano Municipal de Educação LEI nº 544/2015.

Este Projeto visa possibilitar aprendizagem ao longo de toda vida do educando matriculado em qualquer das unidades educacionais do município de Itaporanga D'Ajuda.

Considerando que o prédio da aludida Unidade Escolar, possui condições favoráveis para este atendimento, entendemos ser justa a mudança justamente porque, informalmente o mesmo já vem alcançando e atendendo as expectativas inerentes à finalidade previamente projetada; tendo inclusive o reconhecimento formalizado do MPE/MPF – Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, respectivamente.

Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, 28 de maio de 2019.

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Aprovado Em: 13/06/19

Marisa Alexandra Fontes

Ivan Luciano Araújo

Presidente

Otávio Silveira Sobral
OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Recebido em: 04/06/19

Res: *[assinatura]*